

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020**  
**MODALIDADE: Pregão nº 014/2020**

Abertura dos envelopes:

Dia: **13/04/2020**

Horário: **08:30h**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Contratante: SAAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## **PREÂMBULO**

Pelo presente processo, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a ser regido pela Lei Federal nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, pelo Decreto Municipal nº: 2.592, de 21 de julho de 2003 e pelo Decreto Municipal nº: 3912, de 05 de maio de 2008 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº: **2758 de 27/12/2019**.

O Pregão será realizado dia: **13/04/2020**, com início às **08h30min** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, bairro Santa Luzia, em Formiga-MG, CEP: 35570-660, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja cópia poderá ser obtida através do Site: **[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br)**, do e-mail: **[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)** ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro no Setor de Licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

### **1. OBJETO**

**1.1 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA, CONFORME ANEXOS 01, 02 E 13 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.**

## 2. ANEXOS

2.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**); Descrição do objeto (**Anexo 02**); Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 03**); Modelo de Proposta Comercial (**Anexo 04**); Formulário de Retirada de Edital (**Anexo 05**); Modelo de Procuração (**Anexo 06**); Modelo de Declaração de Conta Corrente (**Anexo 07**); Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital (**Anexo 08**); Declaração de ciência de todas as informações (*somente para o licitante que realizou a vistoria*) (**anexo 09**); Declaração de ciência de todas as informações (*somente para o licitante que não realizar a vistoria*) (**ANEXO 10**); Modelo de Declaração para Assinatura do Contrato (**Anexo 11**), Minuta do Contrato (**Anexo 12**) e, Projeto Elétrico (**Anexo 13**).

## 3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0008 6.022 3390 39 F/ 58 – MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA –**  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Poderão participar do Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.2. **NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

5.1.3. **SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 5.1.2., EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**5.2.** No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração, ou ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante o Pregoeiro através do contrato social ou documento de constituição da pessoa jurídica.

**5.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

**5.4.** Não poderão participar deste Pregão:

**a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Autarquia, durante o prazo da sanção aplicada;

**b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Autarquia Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**c)** Empresa impedida de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, durante o prazo da sanção aplicada;

**d)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**e)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**f)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**5.5.** As vedações do item 5.4 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC n°: 123/06 deverão apresentar, no ato do credenciamento, certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN n°: 107/2007, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

**6.2.** A Microempresa-ME e a Empresa de Pequeno Porte-EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os

documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**6.3.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**6.4.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**6.5.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**6.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.** Para participar do presente pregão, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, dois envelopes lacrados, contendo em suas partes externas o seguinte:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0016/2020**

PREGÃO n.º **014/2020**

DATA DE ABERTURA DIA: **13/04/2020 ÀS 08H:30MIN**

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0016/2020**

PREGÃO n.º **014/2020**

DATA DE ABERTURA DIA: **13/04/2020 ÀS 08H:30MIN**

## **8. CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**

**b) Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

**d) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

**e) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 08**.

**f) Declaração de existência de fatos impeditivos da habilitação**, se houver.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

**9.1.** O Envelope nº 01 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, a proposta da licitante.

**9.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

**a)** Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e, se houver, correio eletrônico e o respectivo

endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao nº da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**b)** Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**9.3.** A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

**a)** Descrição do objeto licitado;

**b)** Valor unitário, valor total do item e valor total geral.

**c)** Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, identificação de Marca, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame, sob pena de desclassificação.

**9.4.** Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

**9.5.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

**9.6.** A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado a licitante que não satisfizer tal exigência.

**9.7.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 – “Documentação”.

**9.8.** Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

**9.9.** Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

**9.10.** Caso a empresa proponente seja Fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que trata-se de fabricação própria.

**9.11.** Validade das propostas: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

## **10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

**10.1.** Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope nº 02, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, em cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CRFB/88 e demais declarações:

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Cédula de identidade do proprietário da empresa** (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

**b) Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**c) Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**d) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.1.1. Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação de habilitação.**

### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº: 1.751, de 02/10/2014;

**c) Certidão de Regularidade Estadual;**

**d) Certidão de Regularidade Municipal** (da sede da licitante) *Observação:* Peça especial atenção quanto a **Certidão de Regularidade Municipal** dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**;

**e) Certidão de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V, da Lei nº: 8.666/93 e art. 642-A, da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11).

#### **10.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado, sede da licitante.

#### **10.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB/88:**

**a) Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme **anexo 03**).

#### **10.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) Certidão de Registro de Pessoas Jurídica**, do profissional de nível superior, que irá executar a obra, **expedida pelo CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e, indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. **(Artigo 30 II Lei 8.666/93)**.

**b) Comprovação de aptidão em desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto de contratação**, através de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA), este acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA **(Artigo 30 II Lei 8.666/93)**

**c) Apresentação da habilitação pela CEMIG**, “Fornecedor, Material e Serviços – FMS”, **na modalidade:** DTB – PROJETO DE REDE AÉREA –

Empreiteira credenciada para projeto de rede aérea na modalidade Particular e CEMIG D.

#### **10.1.6. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

**a) Declaração de conta corrente - OPCIONAL** (conforme anexo 07).

**b) Declaração para Assinatura do Contrato - OPCIONAL** (anexo 11)

**c) Declaração de Ciência de Todas as Informações** (somente para o licitante que realizou a vistoria) (Anexo 09) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (somente para o licitante que **não** realizar a vistoria) (Anexo 10).

**10.2. A VISITA TÉCNICA** poderá ser realizada a partir do dia: **26/03/2020** no horário de 07:00h às 10:00h. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone: (37) 3329-2764, **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, de segunda a sexta feira, das 7:00h às 11:00h. Não serão realizadas vistorias nos 02 (dois) dias que antecederem a sessão de abertura deste Processo Licitatório.

**10.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** Se a licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**d)** Será dispensada da filial a documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitida somente em nome da matriz.

**10.4.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro.

**10.5.** Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

**10.6.** Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentem prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**10.7.** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**10.8.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**10.9.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**10.10.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

**10.11.** Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

## **11. ABERTURA DA SESSÃO**

**11.1.** O Pregão será realizado dia: **13/04/2020**, com início às **08:30 horas** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, CEP: 35570-660, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

**11.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**11.3.** A ausência da documentação para credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**11.4.** Superada a fase de credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro iniciará o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 08**, deste Edital e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

## **12. ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**

**12.1.** Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão licitante.

**12.2.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**12.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.4.** Será desclassificada a proposta que:

**a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

### **13. FASE DE LANCES**

**13.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**13.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

**13.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

**13.4.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 13.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

**13.5.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão,

condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

#### **14. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**14.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**14.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

**14.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades deste Edital, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**14.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**14.5.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**14.6.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**14.7.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**14.8.** O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**14.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**14.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**14.12.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.13.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.

**14.14.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 14.11 será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**14.15.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**14.16.** O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**14.17.** O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, a proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**14.18.** A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior, ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço, ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**14.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

**14.20.** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.21.** Aberto o invólucro “documentação”, e havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

**14.22.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº: 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.23.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

**14.24.** Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**14.25.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**14.26.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.27.** O Pregoeiro devolverá o envelope de documentação lacrado das licitantes desclassificadas e das não vencedoras do certame.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**15.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**15.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente.

**15.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os recursos e contra-razões poderão ser encaminhados pelo e-mail do Pregoeiro, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhada cópia original através dos Correios.

**15.6.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

**15.7.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. ADJUDICAÇÃO**

**16.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**16.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **17. HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

## 18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**18.1.** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM.

## 19. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

**19.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, sem qualquer despesa adicional.

**19.2.** Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## 20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**20.1.** A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.** O recebimento e fiscalização da execução e valores contratados referentes aos serviços objeto do presente certame será realizado através do servidor designado: **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS através da Portaria nº 2818 de 23 de março de 2020,** juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria nº 2819 de 23/03/2020; que verificarão e registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** Após a entrega definitiva do serviço, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**21.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

**21.3.** Na hipótese a que se refere o subitem 21.2, o pagamento ocorrerá **À VISTA**, após a data sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**21.4.** O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva no direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

**21.5.** Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

**21.6.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**21.7.** Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE 37 – 3329 2750

CEP: 35570-660 – FORMIGA/MG

## **22. DISPENSA DE GARANTIA**

**22.1.** Não será exigida a prestação de garantia **para participação** no presente Pregão.

## **23. DAS PENALIDADES:**

**23.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**23.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

**b)** Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**23.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**23.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**23.5.** O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

**23.6.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s) ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços, verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**23.7.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**23.8.** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**24.1.** Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

**24.2.** Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;

**24.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.

**24.4.** Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**24.5.** Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

**24.6.** Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

## **25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital.

**25.2.** Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia.**

**25.3.** A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável.

**25.4.** Executar a obra conforme apresentado em projeto.

**25.5.** Todos os materiais utilizados na construção deverão ser novos e adquiridos em fornecedores credenciados pela concessionária, conforme lista contida nesse edital.

**25.6.** A CONTRATADA deverá solicitar uma vistoria nos materiais antes da execução.

**25.7.** Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

**25.8.** A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto.

**25.9.** Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar os profissionais responsáveis técnicos pelo projeto elaborado, os quais responderão por eles quando solicitados.

**25.10.** O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança.

**25.11.** Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com).

**25.12.** Apresentar documento oficial que comprove CREDENCIAMENTO da LICITANTE participante junto a CEMIG DISTRIBUIDORA S/A.

**25.13.** Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1.** A participação da proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**26.2.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as

proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**26.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**26.4.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar o afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do pregão.

**26.6.** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**26.7.** Todos os atos do certame deverão ser registrados em ata.

**26.8.** Será competente o Foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

**Formiga (MG), 24 de março de 2020.**

**Flávio Passos**  
Diretor Geral

**Altair Cordeiro Costa**  
Assessor de Manut. Elétrica

**Cleide Maria Lamounier Souza**  
Diretor de Licitações

**João Pedro de Oliveira**  
Supervisor Controle de Mat. e Transp.

**Záira de Oliveira Arantes Rangel**  
Pregoeira

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto

**REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA.**

#### Descrição do objeto

Descrição do Material	Quant.
<b>EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO:</b> - EXTENSÃO DE RDR MONOFÁSICA COM INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 10 KVA, CONFORME PROJETO - APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À CEMIG.	01 SV

Figura 1- ÁREA RURAL DE FORMIGA – PRÓXIMO AO TREVÃO DE ARCOS



#### Justificativa

A obra consiste em construção de extensão de rede RDR monofásica com instalação de 01 transformador monofásico de 10 kVA para atender o poço artesiano perfurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme projeto.

A empreiteira a ser contratada para execução do projeto deverá ser cadastrada na CEMIG e utilizar equipes que possuam os devidos treinamentos e certificação para interferência na rede.

Qualquer instalação realizada fora do projetado não é de responsabilidade do Engenheiro Christiano Eduardo Dutra e Silva.

#### Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0008 6.022 3390 39 F/ 58 – MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### Escopo da execução

O objetivo da contratação é levar energia elétrica até ao poço artesiano perfurado no local, caberá à futura CONTRATADA a execução do projeto de extensão de rede aérea. É importante que cada empresa faça visita no local indicado. A obra deverá ser executada conforme o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e lista de materiais com custo e quantitativos já levantados necessários à execução.

#### Critérios de execução e aceitação do serviço

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e normas estabelecidas pela concessionária local, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes;

A administração reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

#### Da qualificação técnica

As empresas participantes do certame deverão apresentar:

(1º) **Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, do profissional de nível superior, que irá executar a obra, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e, indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Artigo 30 II Lei 8.666/93).**

(2º) **Comprovação de aptidão em desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto de contratação, através**

de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA), este acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA (**Artigo 30 II Lei 8.666/93**).

(3º) **Apresentação da habilitação pela CEMIG, “Fornecedor, Material e Serviços – FMS”, na modalidade: DTB – PROJETO DE REDE AÉREA - Empreiteira credenciada para projeto de rede aérea na modalidade Particular e CEMIG D.**

#### Prazo, execução dos serviços

A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **90 (noventa) dias, após assinatura do contrato**. O recebimento e fiscalização da execução e valores contratados referentes aos serviços objeto do presente certame será realizado através do servidor designado: **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS PORTARIA Nº 2818 DE 23/03/2020**, juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria nº 2819 de 23/03/2020; que verificarão e registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

#### Fiscalização do contrato

A servidora Flávia Cristina Rodarte Costa está designada e atuará como Fiscal da presente contratação.

#### Condições e prazos de pagamento

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria desta Autarquia**, por processo legal, **À VISTA**, após os serviços efetivamente executados, entregues.

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Autarquia.

A Nota Fiscal Eletrônica / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**O Fiscal**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer

obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### Obrigações da contratante

- (1º) Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
- (2º) Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;
- (3º) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.
- (4º) Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- (5º) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- (6º) Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

#### Obrigações da contratada

- (1º) Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
- (2º) Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia**.
- (3º) A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável.
- (4º) Executar a obra conforme apresentado em projeto.
- (5º) Todos os materiais utilizados na construção deverão ser novos e adquiridos em fornecedores credenciados pela concessionária, conforme lista contida nesse edital.
- (6º) A CONTRATADA deverá solicitar uma vistoria nos materiais antes da execução.

(7º) Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

(8º) A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto.

(9º) Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar os profissionais responsáveis técnicos pelo projeto elaborado, os quais responderão por eles quando solicitados.

(10º) O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança.

(11º) Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com).

(12º) Apresentar documento oficial que comprove CREDENCIAMENTO da LICITANTE participante junto a CEMIG DISTRIBUIDORA S/A.

(13º) Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO.

#### Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

#### Valores referenciais de mercado

Consta na Pasta do Processo Licitatório, planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo Setor de Compra desta Autarquia.

#### Resultados esperados

A execução do projeto, permitindo assim, a ligação do poço artesiano perfurado no local, proporcionando à região a distribuição e consumo de água.

#### Penalidades

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não

apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### Condições gerais

Integram na pasta do Processo Licitatório, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura edital.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: [pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)

Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº: 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº: 2592, de 21 de Julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e o Decreto Municipal nº: 2.758, de 11 de Junho de 2004, alterado pelo Decreto nº: 3535, de 29 de Dezembro 2006 e Decreto nº: 3912, de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de Pregões ou podendo ser acessado pelo site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**Formiga/MG, 17 de fevereiro de 2020.**

Termo de referência elaborado por: **Altair Cordeiro Costa**.

**Altair Cordeiro Costa**  
Assessor de Manutenção Elétrica



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2769  
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia  
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

## ANEXO 02

### PREÇO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA

Item	Descrição do Material	UN.	Quant.	Preço Un. Máximo	Preço Máx. Total
01	<b>EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO:</b> - EXTENSÃO DE RDR MONOFÁSICA COM INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 10 KVA, CONFORME PROJETO - APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À CEMIG.	SV	01	13.500,00	13.500,00
<b>PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:</b>				<b>R\$13.500,00</b>	

#### Observações:

- 1- A estimativa de preços, para o presente pregão é de no máximo: **R\$13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais);
- 2- Será declarada vencedora a licitante que apresentar: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa \_\_\_\_\_ , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ , portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ , declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### Observações:

**Este documento deverá estar no Envelope nº 2.**

**Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.**

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga  
Setor de Licitações  
Rua: Antônio José Barbosa, 723  
Formiga – MG

Processo nº **0016/2020**  
Pregão nº **014/2020**

**Objeto do Edital: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA, CONFORME ANEXOS 01, 02 E 13 DESTA EDITAL CONVOCATÓRIO.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para prestação de serviços ou materiais:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total

1. Os preços unitários acima propostos referem-se a prestação de serviços ou materiais em conformidade a descrição contida no Edital.

2. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marca, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
4. Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

**Formiga, (MG), XX de XXXXXXXXX de 2020.**

-----  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE

**Observações:**

**Este documento deverá estar no envelope nº 1.**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

## ANEXO 05

### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (Preencher o formulário com letra de forma)

Processo nº **0016/2020**  
Pregão nº **014/2020**

**REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA, CONFORME ANEXOS 01, 02 E 13 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.**

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, no site do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ([www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br)), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

#### **ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

## ANEXO 06

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Processo nº **0016/2020**

Pregão nº **014/2020**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa: nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (qualificação completa: nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 014/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

#### RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo da proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.**

## ANEXO 07

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

Processo nº **0016/2020**

Pregão nº **014/2020**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

sediada à \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é \_\_\_\_\_,

número da Agência Bancária é \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_ e

Cidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, XX, de XXXXXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

**Este documento deverá estar no Envelope nº 2.**

Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

#### **Observações:**

**Este documento deverá estar fora dos envelopes.**

**Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.**

## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 2.

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 2.

## ANEXO 11

### MODELO – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Processo nº **0016/2020**

Pregão nº **014/2020**

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Senhor \_\_\_\_\_, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, é a pessoa credenciada a assinar o CONTRATO DO PREGÃO Nº **014/2020**, caso sejamos vencedores deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável

Nome  
RG/CPF \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: O CONTRATO, PREFERENCIALMENTE, SERÁ ASSINADO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME; PORTANTO, A PESSOA CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DOS LANCES DEVERÁ SER A CREDENCIADA A ASSINAR O CONTRATO.**

Observações:

**Este documento deverá estar no envelope nº 2.**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

## ANEXO 12

### MINUTA DO CONTRATO - N ° XXX/2020

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020 PREGÃO Nº 014/2020

Pelo presente instrumento particular, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – com sede à Rua Antônio José Barbosa, n.º 723, CNPJ N.º 16.782.211/0001-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, **Sr. Flávio Passos**, CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga/MG, e de outro lado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX, em (CIDADE), CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em (CIDADE), em razão da homologação do processo licitatório n.º **0016/2020**, tendo entre si, justa e acordada, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA**, conforme anexos 01, 02 e 13 do edital convocatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO CONTRATO

**2.1.** O valor do presente contrato é de **R\$X.XXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS / FISCALIZAÇÃO

**3.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada em até **90 (trinta) dias, após assinatura do contrato**. O recebimento e fiscalização da execução e valores contratados referentes aos serviços objeto do presente certame será realizado através do servidor designado: **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA**

**SANTOS** através da Portaria nº 2818 de 23 de março de 2020, juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria nº 2819 de 23/03/2020; que verificarão e registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: **17 512 0008 6.022 3390 39 F/ 58 – MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO**

**5.1.** Após a entrega definitiva do serviço, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

#### **CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

**6.2.** Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;

**6.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.

**6.4.** Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**6.5.** Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

**6.6.** Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida no Edital Convocatório.

**7.2.** Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia.**

**7.3.** A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.4.** Executar a obra conforme apresentado em projeto.

**7.5.** Todos os materiais utilizados na construção deverão ser novos e adquiridos em fornecedores credenciados pela concessionária, conforme lista contida nesse edital.

**7.6.** A CONTRATADA deverá solicitar uma vistoria nos materiais antes da execução.

**7.7.** Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

**7.8** A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto.

**7.9.** Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar os profissionais responsáveis técnicos pelo projeto elaborado, os quais responderão por eles quando solicitados.

**7.10.** O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança.

**7.11.** Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com).

**7.12.** Apresentar documento oficial que comprove CREDENCIAMENTO da LICITANTE participante junto a CEMIG DISTRIBUIDORA S/A.

**7.13.** Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO.

## **CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**8.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**8.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**8.5.** O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

**8.6.** Independentemente da aplicação das penalidades indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.7.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.8.** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura. O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

**10.1.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no edital e neste contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e demais alterações.

**10.2.** Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização do contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 0016/2020, na modalidade Pregão nº 014/2020, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no órgão oficial do município, por conta do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou exercer uma



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2769  
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia  
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou renovação, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a que tudo assistiram e abaixo qualificados, para que produza seus efeitos jurídicos.

**Formiga/MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Flávio Passos – Diretor Geral**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Isabela Oliva de Paula**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG: 176.745**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa Contratada**  
**Nome do Representante**  
**CONTRATADA**

Testemunha: 1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

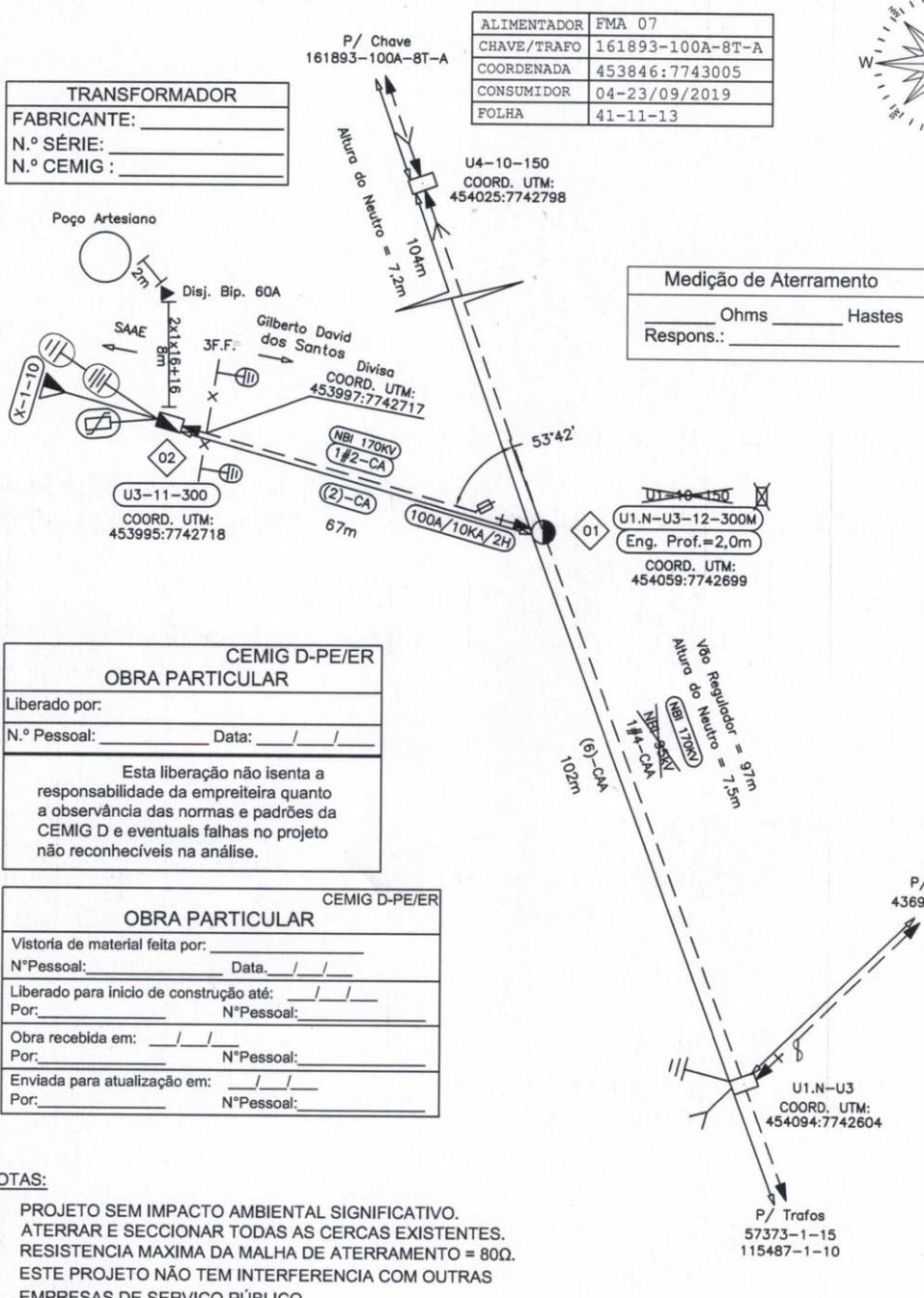
Testemunha: 2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO 13 – PROJETO ELÉTRICO**

Seu dia termina bem quando a segurança esta inserida em seu projeto:

MUNICIPIO DE FORMIGA – MG – 83218  
ÁREA RURAL DE FORMIGA – PRÓXIMO AO TREVÃO DE ARCOS



ALIMENTADOR	FMA 07
CHAVE/TRAFO	161893-100A-8T-A
COORDENADA	453846:7743005
CONSUMIDOR	04-23/09/2019
FOLHA	41-11-13

U4-10-150
COORD. UTM:
454025:7742798

Medição de Aterramento	
_____ Ohms	_____ Hastes
Respons.: _____	

CEMIG D-PE/ER	
OBRA PARTICULAR	
Liberado por: _____	
N.º Pessoal: _____ Data: ____/____/____	
Esta liberação não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.	

CEMIG D-PE/ER	
OBRA PARTICULAR	
Vistoria de material feita por: _____	
N.º Pessoal: _____ Data: ____/____/____	
Liberado para inicio de construção até: ____/____/____	
Por: _____ N.º Pessoal: _____	
Obra recebida em: ____/____/____	
Por: _____ N.º Pessoal: _____	
Enviada para atualização em: ____/____/____	
Por: _____ N.º Pessoal: _____	

**NOTAS:**

1. PROJETO SEM IMPACTO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO.
2. ATERRAR E SECCIONAR TODAS AS CERCAS EXISTENTES.
3. RESISTENCIA MAXIMA DA MALHA DE ATERRAMENTO = 80Ω.
4. ESTE PROJETO NÃO TEM INTERFERENCIA COM OUTRAS EMPRESAS DE SERVIÇO PÚBLICO.



RT:

Christiano E. D. e Silva  
CREA MG 184763/D  
Tel.: (37) 9 9816-7637  
christiano@derivar.com.br



**Derivar**  
Engenharia e Consultoria

EXTENSÃO DE RDR MONOFÁSICA COM INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 10KVA PARA ATENDER O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, NA CIDADE DE FORMIGA/MG.

Desenho/Projeto	Christiano E. D. e Silva	ESCALA:	1:1.000
Controle:	0087-2019	NS:	_____
Data:	23/09/2019	Folha:	Única

## Lista de Materiais Orçados

Cliente:		Cidade:		FORMIGA	
Nº Projeto:		Engº. Responsável:		CHRISTIANO	
Código	Descrição do Material	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
228981	ALÇA PREF CA/CAL 16MM2	PC	2,00	R\$ 1,26	R\$ 2,52
228924	ALÇA PREF DIST 34MM2	PC	2,00	R\$ 4,54	R\$ 9,08
219709	ALÇA PREF OLHAL CAA 34MM2	PC	2,00	R\$ 11,27	R\$ 22,54
237230	ARMAÇÃO SECUND 1 ESTRIBO	PC	1,00	R\$ 10,67	R\$ 10,67
75721	ARRUELA QUAD 38X18X3MM	PC	15,00	R\$ 0,54	R\$ 8,10
327692	BRACADEIRA PLAST CB MULT	PC	2,00	R\$ 0,41	R\$ 0,82
2931	CB ACO MR CLA 6,4MM 7 F	KG	10,80	R\$ 13,50	R\$ 145,80
225623	CB AL 1X 16MM2 1KV	M	2,00	R\$ 2,37	R\$ 4,74
225631	CB AL 1X 25MM2 1KV	M	1,50	R\$ 3,23	R\$ 4,85
231548	CB AL 1X 50MM2 15KV PROT	M	2,80	R\$ 5,54	R\$ 15,51
220475	CB CA 34MM2 (2AWG)	KG	13,16	R\$ 21,60	R\$ 284,17
293316	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PÇ	1,00	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
375058	COB PROT BUCHA BT TFO IT1	PC	2,00	R\$ 11,68	R\$ 23,36
39586	COB PROT PARA BUCHA EQUIP	PC	1,00	R\$ 10,79	R\$ 10,79
377357	CON TERM P/ ATERRAM TEMPOR	PC	1,00	R\$ 7,70	R\$ 7,70
227850	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	2,00	R\$ 4,53	R\$ 9,06
227868	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC	2,00	R\$ 3,53	R\$ 7,06
227769	CONETOR H ITEM 1	PC	18,00	R\$ 2,77	R\$ 49,86
227785	CONETOR H ITEM 3	PC	1,00	R\$ 5,23	R\$ 5,23
327726	CONETOR PERF 16-70/6-35	PC	6,00	R\$ 9,37	R\$ 56,22
327767	CONETOR PERF70-120/70-120	PC	2,00	R\$ 10,80	R\$ 21,60
231886	CONETOR TERM 50MM2 1 FURO	PC	2,00	R\$ 1,76	R\$ 3,52
227389	CONETOR TERM ACO 6,4/21	PC	12,00	R\$ 1,71	R\$ 20,52
338731	CONETOR TERM COMP 16MM2	PC	2,00	R\$ 1,72	R\$ 3,44
227041	CONETOR TERM COMP 21MM2	PC	3,00	R\$ 4,35	R\$ 13,05
379578	CRUZETA DE PLÁSTICO 2,8m C/ REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	R\$ 283,79	R\$ 283,79
271338	ELO FUS.BOTAO 500MM 2H	PC	1,00	R\$ 4,87	R\$ 4,87
237396	GANCHO OLHAL 50KN	PC	2,00	R\$ 9,54	R\$ 19,08
222539	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PC	9,00	R\$ 29,70	R\$ 267,30
219659	ISOL ANCORAGEM POLIM 15KV	PC	2,00	R\$ 46,58	R\$ 93,16
219634	ISOL ROLDANA	PC	1,00	R\$ 6,69	R\$ 6,69
375718	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	PC	1,00	R\$ 76,64	R\$ 76,64
230284	LACO PREF ROLDANA 21MM2	PC	1,00	R\$ 1,56	R\$ 1,56
230359	LACO PREF TOPO 21MM2	PC	1,00	R\$ 3,37	R\$ 3,37
237784	MAO FRANCESA PERFILADA	PC	1,00	R\$ 21,11	R\$ 21,11
237289	OLHAL P/PARAFUSO 50KN	PC	4,00	R\$ 16,81	R\$ 67,24
74807	PARAF.CAB.QUAD.M16X150MM	PC	6,00	R\$ 5,81	R\$ 34,86
74815	PARAF.CAB.QUAD.M16X200MM	PC	1,00	R\$ 6,99	R\$ 6,99
74823	PARAF.CAB.QUAD.M16X250MM	PC	5,00	R\$ 7,86	R\$ 39,30
74831	PARAF.CAB.QUAD.M16X300MM	PC	3,00	R\$ 10,56	R\$ 31,68
75036	PARAF.CAB.SEXT.M12X 40MM	PC	6,00	R\$ 15,10	R\$ 90,60
289058	PARA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	1,00	R\$ 164,70	R\$ 164,70
293357	PARA-RAIOS SEC ISOL 10KA	PC	2,00	R\$ 77,31	R\$ 154,62
376195	PINO CURTO PARA ISOLADOR PILAR 15/25/35KV	PC	1,00	R\$ 5,85	R\$ 5,85
207373	POSTE CONC DT 11M 300DAN	PC	1,00	R\$ 727,50	R\$ 727,50
208124	POSTE EUC.PRES.12M 300DAN	PC	1,00	R\$ 911,21	R\$ 911,21
237768	SAPATILHA	PC	2,00	R\$ 1,58	R\$ 3,16
78972	SECCIONADOR CERCA A.FARP	CJ	8,00	R\$ 3,45	R\$ 27,60
237776	SUPORTE L P/ TOPO POSTE	PC	1,00	R\$ 22,90	R\$ 22,90

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

237172	SUORTE L P/CRUZETA	PC	2,00	R\$ 16,15	R\$ 32,30
377189	SUORTE PARA ISOLADOR PILAR	PC	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
245779	TRAFO MONO 15KV 10KVA	PC	1,00	R\$ 2.128,04	R\$ 2.128,04
USRDR	UNID.SERV.CONSTR.RDR	US	2,97	R\$ 1.400,00	R\$ 4.158,00
USPROJ	UNID.SERV.PROJETO	US	2,73	R\$ 125,00	R\$ 341,25
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.531,58</b>

NS:

CÓDIGO	QUANTIDADE	PONTO	APLICAÇÃO	VIABILIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	OBRA:	Verificação: 20/07/2016
207373	1,0000	1	N	SIM	I	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN		Lista Verificação
208124	1,0000	1	N	SIM	I	POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN		Poste
219634	1,0000	1	N	SIM	I	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		Est. Primária
219659	2,0000	1	N	SIM	I	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV		Est. Secundária
219709	2,0000	1	N	SIM	I	ALÇA PREFORMADA DLHAL CA/CAA 34MM² (2AWG)		Iluminação Pública
220475	13,1560	1	N	SIM	I	CABO CA 34MM² (2AWG)		Equipamento
222539	9,0000	1	N	SIM	I	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		NUMERAÇÃO
225623	2,0000	1	N	SIM	I	CABO AL 1X 16MM² 1KV		ELO FUSÍVEL
225631	1,5000	1	N	SIM	I	CABO AL 1X 25MM² 1KV		Condutor
227041	3,0000	1	N	SIM	I	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CA/CAA 21MM²		MENSAGEIRO (RDP)
227389	12,0000	1	N	SIM	I	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM²		ESPAÇADORES(RDP)
227769	18,0000	1	N	SIM	I	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²		Amarração
227785	1,0000	1	N	SIM	I	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²		Conexão
227850	2,0000	1	N	SIM	I	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		CATN
227868	2,0000	1	N	SIM	I	CONETOR CUNHA CU ITEM 2		CCFC
228924	2,0000	1	N	SIM	I	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 34MM² (2AWG)		CCFS
228981	2,0000	1	N	SIM	I	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16MM²		CEST
230284	1,0000	1	N	SIM	I	LAÇO PREFORMADO ROLDANA CA/CAA 21MM² (4AWG)		CIP
230359	1,0000	1	N	SIM	I	LAÇO PREFORMADO DE TOPO CA/CAA 21MM² (4AWG)		CJ - MT
231548	2,8000	1	N	SIM	I	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO		CJ - BT
231886	2,0000	1	N	SIM	I	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM²		CPR/CPRS
237172	2,0000	1	N	SIM	I	SUORTE L PARA CRUZETA		CTR
237230	1,0000	1	N	SIM	I	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO		ES70
237289	4,0000	1	N	SIM	I	DLHAL PARA PARAFUSO 50KN		CRL
237396	2,0000	1	N	SIM	I	GANCHO DLHAL 50KN		IDENT. FASES
237768	2,0000	1	N	SIM	I	SAPATILHA		MENSAGEIRO (RDP)
237776	1,0000	1	N	SIM	I	SUORTE L PARA TOPO POSTE		Estal
237784	1,0000	1	N	SIM	I	MÃO FRANCESA PERFILADA		Aterramento
245779	1,0000	1	N	SIM	I	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 10KVA		ATN
271338	1,0000	1	N	SIM	I	ELO FUSÍVEL BOTAÇÃO 500MM 2H		ATEQ
289058	1,0000	1	N	SIM	I	PARA-RAIOS 12KV 10KA ZNO		ATCFARP
2931	10,8000	1	N	SIM	I	CABO DE AÇO MR 14P (6,4MM) 7 FIOS		ATPROV/CATPROV
293316	1,0000	1	N	SIM	I	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA		Ramal Ligação
293357	2,0000	1	N	SIM	I	PARA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA		Emenda
327692	2,0000	1	N	SIM	I	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO		Medição
327726	6,0000	1	N	SIM	I	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10-70MM²/8-35MM²		Padrão
327767	2,0000	1	N	SIM	I	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-240MM²/70-120MM²		Projeto
338731	2,0000	1	N	SIM	I	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM²		Topografia
375058	2,0000	1	N	SIM	I	COBERTURA PROTETORA BUCHA BT TRANSFORMADOR ITEM 1		Construção
375718	1,0000	1	N	SIM	I	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV		Engastamento
376195	1,0000	1	N	SIM	I	PINO CURTO PARA ISOLADOR PILAR 15/25/35KV		
377189	1,0000	1	N	SIM	I	SUORTE PARA ISOLADOR PILAR		
377357	1,0000	1	N	SIM	I	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO P/ CHAVES		
379578	1,0000	1	N	SIM	I	CRUZETA DE PLÁSTICO 2,80M C/REFORÇO FIBRA DE VIDRO		
39586	1,0000	1	N	SIM	I	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO		
74807	6,0000	1	N	SIM	I	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM		
74815	1,0000	1	N	SIM	I	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM		
74823	5,0000	1	N	SIM	I	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM		
74831	3,0000	1	N	SIM	I	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM		
75036	6,0000	1	N	SIM	I	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM		
75721	15,0000	1	N	SIM	I	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
78972	8,0000	1	N	SIM	I	SECCIONADOR PREFORMADO CERCA ARAME FARPADO		
MOPARD	0,0670	1	N	SIM	K	MÃO-DE-OBRA PROJETO RDR DIRETO		
MOPRM	1,0000	1	N	SIM	K	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE POSTE EM ÁREA RURAL		
MOCR1F410	0,0670	1	N	SIM	K	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR 1F 4-1/0		
MOCR1D	1,0000	1	N	SIM	K	INST.DERIV PRIM 1 C/ TROCA PTE INST DE CH. P.RAIOS		
MOCRSE1F	1,0000	1	N	SIM	K	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR SE 1F SIMUR		

NS:

CÓDIGO	QUANTIDADE	PONTO	APLICAÇÃO	VIABILIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	OBRA:	Versão: 20/07/2016
207308	-1,0000	1	U		I	FP POSTE CONCRETO DUPLO T. 10M 1500AN		Lista Verificação
219451	-1,0000	1	U		I	FP ISOLADOR PINO 15 KV PORCELANA		Poste
237495	-1,0000	1	U		I	FP PINO DE TOPO 389MM PARA ISOLADOR 15KV		Est. Primária
								Est. Secundária
								Iluminação Pública
								Equipamento
								NUMERAÇÃO
								ELO FUSÍVEL
								Condutor
								MENSAGEIRO (RDP)
								ESPAÇADORES(RDP)
								Amarração
								Conexão
								CATN
								CCFC
								CCFS
								CEST
								CIP
								CJ - MT
								CJ - BT
								CPR/CPRS
								CTR
								ES70
								CRL
								IDENT. FASES
								MENSAGEIRO (RDP)
								Estai
								Aterramento
								ATN
								ATEQ
								ATCFARP
								ATPROV/CATPROV
								Ramal Ligação
								Emenda
								Medição
								Padrão
								Projeto
								Topografia
								Construção
								Engastamento